

IDOSOS COMO PARTICIPANTES DE PESQUISA CIENTÍFICA NO ÂMBITO HOSPITALAR

Iaponira Cortez Costa de Oliveira ⁽¹⁾, Júlio Cesar Cruz de Oliveira II ⁽²⁾, Sérgio Vital da Silva Junior ⁽³⁾, Maria de Fátima Leandro Marques ⁽⁴⁾

¹ Enfermeira. Professora/Universidade Federal da Paraíba – E-mail: iaponiracortez@yahoo.com.br

² Graduando odontologia/Universidade Federal da Paraíba: E-mail: juliosegundo1991@hotmail.com

³ Graduando em enfermagem/Universidade Federal da Paraíba: E-mail: sergioenfe@hotmail.com

⁴ Bióloga/Universidade Federal da Paraíba/Facnorte: E-mail: marques_fatima@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

O ato de pesquisar trouxe à humanidade conhecimentos científicos oriundos principalmente do progresso técnico científico. Entretanto, ao longo da história, a pesquisa envolvendo seres humanos foi repleta de transgressões aos direitos fundamentais e à dignidade da pessoa humana. A partir dos crimes contra a humanidade ocorridos durante a Segunda Guerra Mundial, houve um despertar no sentido de coibir tantos abusos, sendo criados órgãos e resoluções internacionais para defender e disseminar a importância dos direitos humanos e preceitos da Ética e Bioética nas pesquisas com seres humanos.

Nesse enfoque, a pesquisa com seres humanos no Brasil é regida pela Resolução 466/12, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), Ministério da Saúde (MS) devendo se pautar na ética e, por isso, enfrenta desafios contínuos relacionados ao reconhecimento da dignidade da pessoa humana. Tratando-se da realidade brasileira, observa-se que o homem continua sendo objeto de pesquisa sem que sejam, muitas vezes, respeitadas as diretrizes da referida Resolução, nem as orientações emanadas da Comissão Nacional de Ética em pesquisa (CONEP) e dos Comitês de Ética em Pesquisa (CEPS) quanto à observância dos aspectos éticos e bioéticos na pesquisa, tais como o respeito aos direitos dos sujeitos de pesquisa, a autonomia, beneficência, não maleficência e equidade.

Sob esta ótica, Van Raensselaer Potter¹ propôs o termo Bioética, na década de 1970, como forma de enfatizar os dois componentes mais importantes para se atingir uma nova sabedoria: o conhecimento biológico e os direitos humanos. A

Bioética é um ramo da Ética que se propõe a intermediar conflitos e controvérsias morais gerados pelas práticas no âmbito das ciências da vida e da saúde. Neste aspecto, essa nova forma de pensar utiliza vários referenciais teóricos para direcionar e refletir as ações no âmbito da saúde: os princípios (autonomia, beneficência, não maleficência e equidade), os direitos (humanos), deveres (*prima facie*), as virtudes (busca da excelência e do auto aprimoramento) e a alteridade (reincluir o outro na relação reconhecendo a existência da copresença ética e corresponsabilidade da interação)^{2,3}.

Vale destacar que pesquisa envolvendo seres humanos é definida como aquela que, tenha como participante o ser humano, de forma individual ou coletiva, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos⁴.

Em relação às pesquisas os idosos são considerados seres vulneráveis, por isso é imprescindível que todos os cuidados preconizados pela Resolução brasileira e suas complementares em relação às investigações sejam cumpridos. É fato que a população idosa vem despertando interesse dos pesquisadores. Pois, sabe-se que, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS)⁵ o número de idosos e a maior longevidade vêm aumentando de forma progressiva no Brasil quando comparado a outros países como França e Suécia. Por um lado este fato representa uma conquista para a sociedade brasileira, apesar de trazer novas demandas sociais:

Diante do interesse da comunidade científica sobre pesquisas envolvendo os idosos, particularmente os que estão em instituições hospitalares e de asilos, muitas vezes operacionalizadas sem seguir os trâmites legais sobre pesquisas com seres humanos tais como: ser realizada somente após aprovação por um Comitê de Ética é que surgiu a motivação para realizar o estudo por perceber que durante a nossa trajetória como pesquisadores em uma instituição hospitalar, muitas pesquisas eram realizadas sem o real conhecimento do sujeito da pesquisa, no caso o idoso.

Considerando a importância da temática acerca da pesquisa com idosos e as implicações éticas no âmbito hospitalar, partimos para o seguinte questionamento: qual a percepção das pessoas idosas sobre pesquisas científica? Será que são observadas as normas da Resolução 466/12, CNS/MS pelos pesquisadores? Para

responder aos questionamentos propostos buscou-se alcançar o seguinte objetivo: analisar a participação de idosos em pesquisas científicas no âmbito hospitalar.

METODOLOGIA

Tratou-se de um estudo exploratório, transversal, com uma abordagem quantitativa. A amostra final foi de 20 idosos atendidos no Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW), tendo como critério de inclusão estar aguardando o atendimento no ambulatório do hospital e concordar em participar da pesquisa assinando o Termo de Consentimento livre e Esclarecido (TCLE).

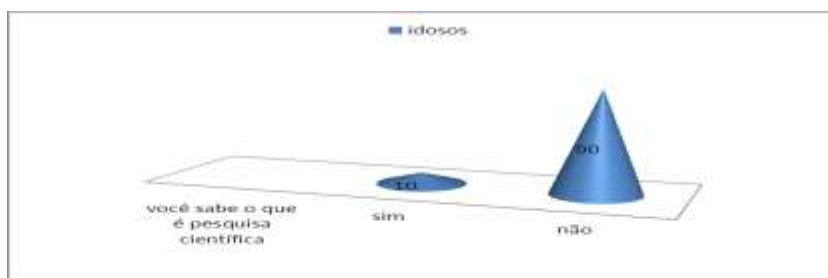
Para a coleta dos dados utilizou-se como instrumento um questionário composto de duas partes: na primeira foram identificados os dados socioeconômicos dos participantes do estudo. A segunda parte apresentou três questões para serem respondidas de forma afirmativa (sim) ou negativa (não) direcionadas ao objeto do estudo. A coleta de dados foi realizada no período de janeiro de 2013 a março de 2013. Os dados quantitativos foram analisados através da estatística descritiva empregando-se para as variáveis categóricas distribuições de frequências absolutas e relativas. Os resultados foram apresentados através de gráficos. Vale ressaltar, que a pesquisa foi conduzida levando-se em consideração os aspectos éticos de estudos que envolvem seres humanos, de acordo com a Resolução Nº 466 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde/MS⁴, sendo aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos do HULW/UFPB, sob o nº do CAAE: 26415513.0.0000.5183.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Apresentam-se, a seguir, os dados sobre a caracterização dos participantes da amostra estudada. No que diz respeito à caracterização dos 20 idosos participantes do estudo, a maioria estava na faixa etária entre 60 a 70 anos (90%), seguida da compreendida entre 71 a 80 anos (10%). Quanto ao gênero destacou-se o feminino com (80%) e o masculino (20%). Observou-se que em relação à procedência prevaleceu a rural (55%), seguida da urbana (45%). Em relação aos

dados referentes à segunda parte do questionário obtidos a partir das questões direcionadas aos objetivos do estudo, apresentam-se a seguir:

Gráfico 1: conhecimento de idosos sobre pesquisa científica

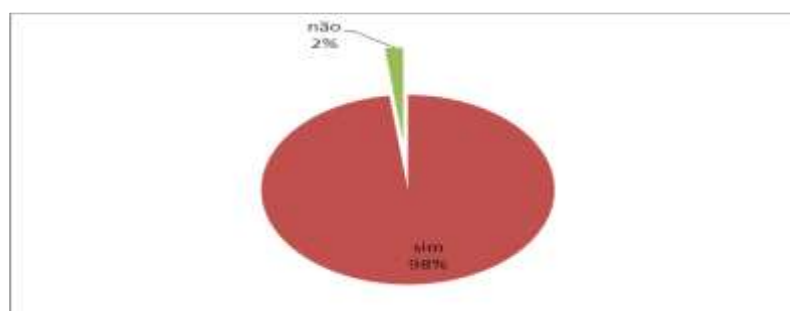


Fonte: pesquisa direta, João Pessoa, PB, 2013

Os dados do gráfico 1, revelam que a maioria dos idosos (90%) participantes do estudo desconhecia o que é uma pesquisa científica e apenas 10% afirmou que já havia sido informado sobre o que é uma pesquisa. Evidentemente, os dados revelam uma realidade que não deveria existir em face da informação disponível para a sociedade, além da função educativa da instituição em que os sujeitos da pesquisa estavam inseridos.

Ademais, a Resolução 466/12, CNS,MS⁴ destaca que em toda pesquisa os participantes devem ser esclarecidos sobre o que é a pesquisa, a sua natureza, seus objetivos, métodos, benefícios previstos, potenciais riscos e incômodo que esta possa lhes acarretar, na medida de sua compreensão e respeitados em suas singularidades. Diante dos resultados, é possível inferir que muitos idosos já participaram de alguma pesquisa no âmbito da instituição sem saber.

Gráfico 2: já foi entrevistado para participar de uma pesquisa?



Fonte: pesquisa direta, João Pessoa, PB, 2013.

No gráfico 2, os dados revelam que em relação à entrevista 98% deles já tinham sido entrevistados e 2% responderam que não. Há de se levar em consideração que em qualquer pesquisa com o ser humano deve-se prevalecer o respeito pela dignidade humana e a proteção devida aos participantes de pesquisas científicas. Destaca-se, pois a importância e cuidado com a pessoa idosa como sujeito de pesquisa em face de sua vulnerabilidade. Considerando as informações apresentadas no gráfico 1 e complementadas com as do gráfico 2 percebe-se que muitas pesquisas são realizadas, porém sem a certeza das observâncias éticas. É preciso que os pesquisadores tenha a consciência de cumprir com os fundamentos éticos estabelecidos pela Resolução 466/12, CNS/MS⁴

Segundo Oliveira et al.,⁶ o ser humano não deve ser submetido a procedimentos que lhe causem danos sob nenhum fundamento. Neste mesmo entendimento Pucci e Fagùndez⁷, asseveram que conduzir a pesquisa de uma forma equitativa, com imparcialidade para que se possam alcançar resultados mais justos possíveis é uma obrigação do pesquisador. Igualmente, deve-se evitar que aspectos sociais, culturais, religiosos, financeiros ou outros interfiram na pesquisa.

Gráfico 3: Ao ser entrevistado lembra de ter recebido algum documento?



Fonte: pesquisa direta, João Pessoa, PB, 2013.

O gráfico acima apresenta os dados relativos à lembrança de o idoso ter recebido algum documento, o TCLE como lhes foi apresentado neste estudo, quando da realização de entrevistas anteriores, sendo que 98% responderam que não. Em contrapartida, apenas 2% informaram ter recebido o TCLE, documento que deve ser apresentado e lido para o idoso. Verifica-se que os pesquisadores, na sua maioria não se preocupam em realizar as pesquisas dentro dos padrões éticos.

Vale ressaltar, que o Termo de consentimento informado foi um documento criado, segundo Garrafa⁸, a fim de evitar abusos nas pesquisas com seres humanos, aceito internacionalmente, no qual os participantes da pesquisa afirmam que estão cientes das condições do estudo. No Brasil, a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) definiu esse instrumento, com a expressão Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Realizar uma pesquisa sem as devidas informações, especialmente ao idoso por ser uma pessoa vulnerável é traduzida como uma postura antiética que deve ser inibida, devendo, inclusive ser cancelada pelo CEP. Logo, há de se considerar que a ética da pesquisa implica em: a) respeito ao participante da pesquisa em sua dignidade e autonomia, reconhecendo sua vulnerabilidade, assegurando sua vontade de contribuir e permanecer, ou não, na pesquisa, por intermédio de manifestação expressa, livre e esclarecida⁴.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se concluir a partir dos resultados obtidos no estudo, que 90% das pessoas idosas têm idade entre 60 a 70 anos, prevalecendo o gênero feminino e como procedência a zona rural. Mesmo sendo consideradas vulneráveis são alvo de pesquisas sem que saibam e, na maioria das vezes desconhecem que são sujeitos inseridos como meros objetos no desenvolvimento de pesquisas científicas, por muitos pesquisadores considerando que não recebem o documento (TCLE).

Talvez em razão do desconhecimento do que é uma pesquisa científica, principalmente por ser da zona rural, conforme revelou a maioria da amostra estudada, não sabem reivindicar os seus direitos e maiores informações sobre o que lhes está sendo proposto. Na realidade, mesmo no âmbito hospitalar muitos pesquisadores não seguem as recomendações da Resolução 466/12, CNS, MS, da CONEP/CEP e das boas práticas sobre o respeito à dignidade da pessoa humana como o respeito à autonomia, a informação clara e verdadeira sobre os dados que são obtidos e a postura ética no curso da pesquisa. Dessa forma, destaca-se a relevância deste estudo para suscitar reflexões sobre as investigações científicas

em conformidade com a legislação direcionada para a condução de pesquisas, especialmente envolvendo pessoas vulneráveis, a exemplo dos idosos.

Ainda há poucos estudos acerca da temática, sendo imprescindível os esforços de profissionais, comitês e instituições no sentido de disseminar o conhecimento sobre pesquisas científicas, principalmente no âmbito hospitalar e, evidentemente contribuir para evitar abusos éticos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Schramm FR. Bioética para que?. Revista camiliana da saúde. 2002; 1(2):3
2. Goldim JS. Bioética. Revista da Amirigs 2009; 53 (1): 58 -63.
3. Ministério da Saúde (BR). Agenda nacional de prioridades de pesquisa em saúde. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
4. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012[internet]. [acesso em:2015 jul 2]. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>
5. World Health Organization. Good health adds life to years. Global brief for World Health Day 2012 [Internet]. Geneva: World Health Organization; 2012. [acesso em: 10 jul 2015]. Disponível em: <http://whqlibdoc.who.int/hq/2012/WHO>
6. Oliveira ICC. et al. Direitos dos pacientes com HIV/AIDS: aspectos éticos e legais. In: Costa et al. Direitos do usuário em serviços de saúde. João Pessoa: UFPB, 2001: 171-184.
7. Pucci, FC, Fagúndez, PRA. Aspectos éticos e jurídicos da pesquisa em seres humanos.[internet]. [Acesso em 2014 mar 13].Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portalf>> 2009.
8. Garrafa, V. Ética nas pesquisas. Isto É. Rio de Janeiro 2003; 1771:46-47.